PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ATA DE REUNIÃO DA COPERLUPOS



Aos dois dias do mês de maio de dois mil e onze, às onze horas e quinze minutos, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sito à Rua da Imperatriz, 264 compareceram: a Sra. Joceli Cammarota representando a Secretaria de Planejamento e Urbanismo; a Sra. Mary Rose Vizeu K. Cid, representando a Secretaria de Obras; a Sra. Márcia Kraus e o Sr. Marcio José representando o COMTUR; o Sr. Luiz Antônio Amaral, representando o COMPUMA, a Sra Patrícia Hugueney representando o INEPAC; a Sra Ilka Beatriz representando a Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. José Luiz dos Santos Peixoto como ouvinte, foi justificada a ausência da Sra. Marisa Plum, representante o Conselho de Tombamento. Inicialmente a Sra. Joceli informou que o Sr. Agnaldo Goivinho não pode comparecer por estar em reunião no Gabinete com o Prefeito, explicou também que a Secretaria de Meio Ambiente embora não conste na composição da Comissão, participará das reuniões como ouvinte. Foram analisados os seguintes processos: 071840/2011 - liberação de local para serviços de instalação e manutenção elétrica – Rua Ipiranga, 868 – quanto ao uso nada temos a opor. A representante da CPTRANS solicita que conste na informação de que em frente ao imóvel, na via pública, não será possível a demarcação de carga e descarga; 071816/2011 liberação de local para fisioterapia, fono e terapia ocupacional - Rua Ipiranga, 244 - quanto ao uso nada temos a opor. A representante da CPTRANS solicita que conste na informação de que na via pública, não será possível a demarcação de embarque e desembarque, portanto, deve ser solucionado no interior do imóvel. Qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento. O alvará deverá ser provisório com prazo de validade de 180 dias e poderá ser revisto caso venha causar qualquer transtorno à vizinhança e/ou ao trânsito de veículos; 071891/2011 - liberação do local para discoteca - Rua Alberto Torres, 221 - após considerações quanto as adaptações necessárias para o funcionamento desta atividade o que levaria a uma descaracterização do imóvel tombado, bem como, a predominância da ocupação residencial na vizinhança, definiu-se pelo indeferimento; 071582/2011 - liberação de local para advocacia, marcenaria, lava jato e estacionamento - Rua Buenos Aires, 53 - Face o croqui apresentado indicando a distribuição dos usos no imóvel, as características do bem tombado e da ocupação na vizinhança, definiu-se pela aceitação dos usos de estacionamento e de escritório de prestação de serviço de profissionais liberais, ficando proibido os usos de marcenaria e lava jato. Qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento; 071900/2011 - liberação do local para curso de formação de condutores -Rua Hívio Naliato, 27-F - Foi solicitado que primeiramente indique onde será o local de estacionamento dos veículos da autoescola; 058338/2011 - licença para fechamento de parte da galeria - Rua do Imperador, 320/330 - a solicitação é de fechamento com grade da parte em frente a portaria residencial do edifício Pelegrini. Foi aceito a proposta, desde que, o fechamento seja apenas com grade, sem a construção de paredes. Deverá apresentar a anuência do INEPAC e a autorização do condomínio; 02012/2010 - licença para construção de grupamento multifamiliar -Rua Washington Luiz, 821-A - Foi encaminhado para analise da Comissão por sugestão da CPTRANS. Foi informado pela Sra. Márcia que a Rua Washington Luiz é um importante corredor viário, com trânsito intenso de veículos e que qualquer parada neste logradouro será problemática e terá reflexos diretos com retenção do trânsito. Foi também analisado o requerimento 06004/2011 que solicita a aprovação do arruamento interno do grupamento, onde consta acesso de veículos também pela Rua Edmundo Lacerda. Foi então definido que devido a dificuldade de acesso pela Rua Washington Luiz, os veículos deverão obrigatoriamente entrar pela Rua Edmundo Lacerda e sair pela Rua Washington Luiz. Considerando-se que a Rua Edmundo Lacerda possui atualmente apenas trânsito local, com trechos em aclive acentuado e pavimentação em paralelepípedos deverá ser avaliada pela Secretaria de Obras a necessidade de se realizar melhorias para viabilizar o aumento de trânsito. Deverá também obter a anuência do IPHAN e apresentar a licença prévia ambiental; 02287/2010 - recurso para modificação de projeto aprovado - Rua Deputado Altair de Oliveira Lima, 18/20 - Foi encaminhado para analise da Comissão por solicitação do requerente, uma vez que a obra foi embargada por desrespeitar o projeto aprovado. A Sra. Joceli informou que o requerente, Sr. Renan, estava presente e gostaria de expor os motivos que o levaram a modificar o projeto. Foi decidido que primeiro será discutido internamente e após será chamado o Sr. Renan. O termo de permissão de uso autorizou a utilização da faixa de domínio da Estrada União e Industria e da faixa de afastamento frontal da Rua Altair de Oliveira Lima que seria ocupado a título precário e em conformidade com o projeto apresentado e aprovado pela Secretaria de Planejamento. A obra foi executada com substituição de material de fechamento do muro e com a colocação de cobertura fixa. A Sra. Ilka informou que existe na Secretaria de Meio Ambiente um

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 1 32 1 24

1712 17

p. Jaqueline Muniz de Andrade Bull
Chere do NAA-SADRM

Wall. 11532-1